



Número: **0801298-62.2019.8.18.0030**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Oeiras**

Última distribuição : **07/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
WANDERSON SANTOS MOURA (AUTOR)		BENOAR FRANCISCO DE SOUSA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11936556	16/09/2020 11:59	Certidão	Certidão

PROCESSO Nº: 0801298-62.2019.8.18.0030
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]
AUTOR: WANDERSON SANTOS MOURA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Considerando as portarias 1292/2020 e 1402/2020, de 22 de abril de 2020 e de 08 de maio de 2020, respectivamente, ambas do TJPI e as Resoluções nº 313 e nº 314, de 19 de março de 2020 e 20 de abril de 2020, respectivamente, ambas do CNJ, certifico a não realização da Audiência de Conciliação que estava designada para o dia 22 de Julho de 2020 , às 10h00min, no Fórum de Justiça dessa comarca, a fim de preservar a integridade física e a saúde dos jurisdicionados, magistrados, servidores, auxiliares da justiça, advogados e das partes, conforme a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Faço conclusão para despacho.

O referido é verdade e dou fé.

OEIRAS-PI, 16 de setembro de 2020.

SAMILA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA
Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Oeiras

